

CARTA DE SERVIÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

Ouvidoria



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARINTINS

MESA DIRETORA

Presidente

Mateus Ferreira Assayag (PL)

Vice-Presidente

Vanessa Gonçalves (PP)

1º Secretário

Fernando Menezes (Republicanos)

2º Secretário

Alex Garcia (PSD)

CARTA DE SERVIÇO

A carta de serviço é um direito, regulamentada pela Lei N° 13.460, de 26 de junho de 2017, a qual estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta e indiretamente pela Administração Pública.



1. O QUE É UMA CÂMARA MUNICIPAL?

É na Câmara Municipal que o Poder Legislativo é exercido no município. Onde podemos encontrar os representantes do povo (vereadores), eleitos para mandatos de quatro anos, pelo sistema proporcional, mediante sufrágio universal, voto direto e secreto, na forma da legislação federal.



2. QUAL A FUNÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL?



A Câmara Municipal tem funções: institucional, legislativa, fiscalizadora, julgadora, administrativa, interativa, assessoramento e propositiva, além de outras permitidas em lei e reguladas pelo seu Regimento Interno.

Como posso ter acesso ao regimento interno da Câmara Municipal de Parintins?

<https://www.parintins.am.leg.br/documentos/leis/regimento-interno-23-03-2021.pdf> 



3. CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

No ano 1947 é criada a primeira Câmara de Parintins, a qual funcionava em uma sala na sede do Paço Municipal, prédio situado à Rua Ruy Barbosa, local onde, hoje, funciona a Escola Estadual Araújo Filho. Em 1999 a Câmara de Parintins passou a funcionar na rua Umiri, nº 781, Conjunto Macurany, Cep: 69151-420, funcionando neste endereço até os dias atuais.

4. QUEM SÃO OS VEREADORES

Os Vereadores são agentes políticos investidos do mandato legislativo municipal, eleitos pelo sistema partidário e de representação proporcional por voto secreto e direto. Os Vereadores são invioláveis no exercício do mandato, e na circunscrição do Município, por suas opiniões, palavras e votos. As obrigações e competências dos vereadores estão previstas no Art. 16 e Art. 17 do regimento interno.



18^o LEGISLATURA



Nome completo:

Mateus Ferreira Assayag

Partido:

PL

E-mail:

ver.mateusassayag@parintins.am.leg.br



Nome completo:

Vanessa Geny Carneiro Gonçalves

Partido:

PP

E-mail:

ver.vanessagoncalves@parintins.am.leg.br



Nome completo:

Fernando Nogueira Menezes

Partido:

REPUBLICANOS

E-mail:

ver.fernandomenezes@parintins.am.leg.br



Nome completo:

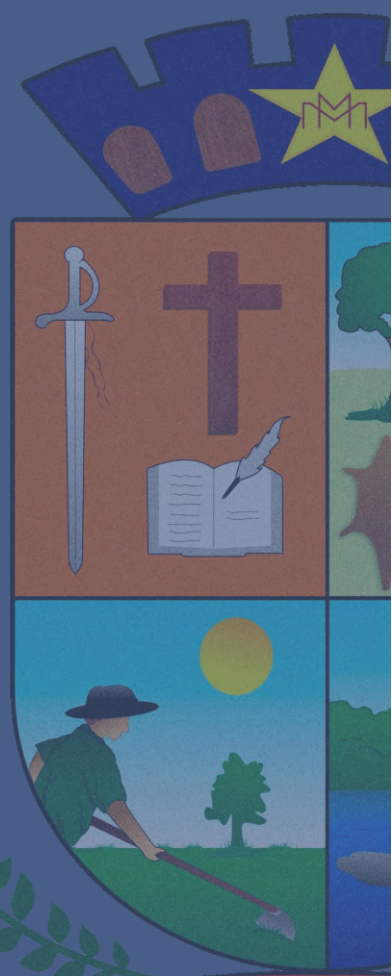
Alex Garcia Cardoso

Partido:

PSL

E-mail:

ver.alexgarcia@parintins.am.leg.br



18^o LEGISLATURA



Nome completo:

Flávio da Costa Farias

Partido:

PSC

E-mail:

ver.flaviofarias@parintins.am.leg.br



Nome completo:

Paulo César Rodrigues Linhares

Partido:

PSL

E-mail:

ver.cabolinhares@parintins.am.leg.br



Nome completo:

Márcia Auxiliadora Cardoso Baranda

Partido:

MDB

E-mail:

ver.marciabaranda@parintins.am.leg.br



Nome completo:

Francisco Waltteliton de Souza Pinto

Partido:

PSDB

E-mail:

ver.telopinto@parintins.am.leg.br



18^o LEGISLATURA



Nome completo:

Antônio de Massilon de Medeiros Cursino

Partido:

REPUBLICANOS

E-mail:

ver.massiloncursino@parintins.am.leg.br



Nome completo:

Afonso de Souza Rocha

Partido:

REPUBLICANOS

E-mail:

ver.afonsocaburi@parintins.am.leg.br



Nome completo:

José Tupinambá Ribeiro Ponte

Partido:

PDT

E-mail:

ver.marciabaranda@parintins.am.leg.br



Nome completo:

Brena Dianná Modesto Barbosa

Partido:

UNIÃO BRASIL

E-mail:

ver.brenadianna@parintins.am.leg.br



18^o LEGISLATURA



Nome completo:

Josenaldo Batista Lima

Partido:

SOLIDARIEDADE

E-mail:

ver.naldolima@parintins.am.leg.br



5. COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS 2021-2022

As comissões parlamentares são órgãos técnicos de apoio ao processo legislativo, formados por vereadores que tem por objetivo examinar e emitir pareceres (relatórios) referentes às matérias que estão em tramitação na Câmara, ou de proceder a estudos sobre assuntos de natureza essencial ou ainda de investigar determinados fatos de interesse da administração.

A estrutura organizacional da CMP se subdivide a partir de 14 Comissões Parlamentares, distribuídas em diversas áreas de atuação, sendo elas:





COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

VER. PRESIDENTE: **MASSILON MEDEIROS**

VER. MEMBRO: **TELO PINTO**

VER. MEMBRO: **BRENA DIANNÁ**



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VER. PRESIDENTE: **TELO PINTO**

VER. MEMBRO **MASSILON MEDEIROS**

VER. MEMBRO **BABA TUPINAMBÁ**

VER. MEMBRO **FLÁVIO FARIAS**



COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

VER. PRESIDENTE: **MÁRCIA BARANDA**

VER. MEMBRO: **FERNANDO MENEZES**

VER. MEMBRO: **BABÁ TUPINAMBÁ**



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

VER. PRESIDENTE: **ALEX GARCIA**
VER. MEMBRO: **BRENA DIANNÁ**
VER. MEMBRO: **FLÁVIO FARIAS**



COMISSÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VER. PRESIDENTE: **FLÁVIO FARIAS**
VER. MEMBRO: **ALEX GARCIA**
VER. MEMBRO: **AFONSO CABURI**



COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE, AGRÁRIA E ABASTECIMENTO

VER. PRESIDENTE: **FERNANDO MENEZES**
VER. MEMBRO: **AFONSO CABURI**
VER. MEMBRO: **CABO LINHARES**



COMISSÃO DE CULTURA, TURISMO E ARTES

VER. PRESIDENTE: **BABÁ TUPINAMBÁ**

VER. MEMBRO: **BRENA DIANNÁ**

VER. MEMBRO: **VANESSA GONÇALVES**



COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

VER. PRESIDENTE: **FERNANDO MENEZES**

VER. MEMBRO: **TELO PINTO**

VER. MEMBRO: **NALDO LIMA**



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA E DEFESADO

VER. PRESIDENTE: **VANESSA GONÇALVES**

VER. MEMBRO: **CABO LINHARES**

VER. MEMBRO: **BABÁ TUPINAMBÁ**



COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

VER. PRESIDENTE: **MÁRCIA BARANDA**
VER. MEMBRO: **MASSILON MEDEIROS**
VER. MEMBRO: **CABO LINHARES**



COMISSÃO DA MULHER, DAS FAMÍLIAS E DOS IDOSOS

VER. PRESIDENTE: **BRENA DIANNÁ**
VER. MEMBRO: **VANESSA GONÇALVES**
VER. MEMBRO: **MÁRCIA BARANDA**



COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO, VIOLÊNCIA E NARCOTRÁFICO

VER. PRESIDENTE: **CABO LINHARES**
VER. MEMBRO: **NALDO LIMA**
VER. MEMBRO: **FERNANDO MENEZES**



COMISSÃO DE DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

VER. PRESIDENTE: **NALDO LIMA**
VER. MEMBRO: **BRENA DIANNÁ**
VER. MEMBRO: **BABÁ TUPINAMBÁ**



COMISSÃO DO SETOR PRIMÁRIO, ABASTECIMENTO E POLÍTICAS RURAIS

VER. PRESIDENTE: **TELO PINTO**
VER. MEMBRO: **AFONSO CABURI**
VER. MEMBRO: **FERNANDO MENEZES**



PROCURADORA DA MULHER:

VANESSA GONÇALVES

PROCURADORA ADJUNTA:

MÁRCIA BARANDA

6. FUNCIONAMENTO DA CMP

Com relação ao funcionamento da CMP, as sessões públicas ordinárias são realizadas nos dias de segunda e terça-feira, no horário das 8h30min às 12h:00min, nos demais dias úteis da semana a câmara segue com funcionamento administrativo interno, já os vereadores aproveitam para realizar visitas na zona rural e na cidade para fiscalizar e monitorar as iniciativas do Poder Executivo, bem como, fazer atendimentos visando as demandas da população.

Além das sessões ordinárias, existem também as extraordinárias, solenes, especiais e audiências públicas, agendadas de acordo com a votação em plenário da CMP.



PLENÁRIO

O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara e é constituído pela reunião dos Vereadores em local, forma e quórum legais para deliberar sobre proposições.

A Proposição é toda matéria sujeita a deliberação do Plenário, devendo ser redigida com clareza, mediante aos requisitos previstos no regimento interno. Elas podem se apresentar na forma de: Projeto de Resolução, Projeto de Lei, Projeto Decreto Legislativo, Indicações, Moções, Requerimentos, Substitutivos, Emendas, Subemendas, Pareceres e Recursos.

É no plenário que são também, realizadas as sessões.

As Sessões da Câmara serão Ordinárias, Extraordinárias, Especial, solene ou Comemorativa, híbrida ou remota, sendo sempre públicas.

SESSÕES PLENÁRIAS

Ordinárias são as iniciadas de 15 de fevereiro a 20 de junho e de 21 de julho a 15 de dezembro de acordo com a Lei Orgânica do Município de Parintins; as reuniões de segundas e terças, que correspondem o horário específico neste regimento serão exclusivamente para a realização das sessões ordinárias, não podendo ser utilizadas para outras finalidades.

Extraordinárias são as que forem convocadas nos termos da Lei Orgânica do Município de Parintins e as realizadas em dia ou horário diversos dos prefixados para as ordinárias;

Sessões Especiais são aquelas convocadas pelo Presidente da Câmara e as realizadas em seu recinto ou fora dele para debater assuntos de interesse da coletividade com representantes da sociedade ou autoridades públicas.



SESSÕES PLENÁRIAS

Solenes ou **Comemorativas**, serão as Sessões que se realizarem para empossar o Prefeito ou outra finalidade e as realizadas, independentemente de quórum, para grandes comemorações ou homenagens especiais ou de notória importância, entrega de títulos honoríficos, comemoração de datas cívicas e para leitura da Mensagem do Prefeito no início da sessão legislativa; a solicitação para realização de Audiência Pública e Solene deverá ser feita e agendada com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.

Híbrida ou **Remota**, serão sessões realizadas em períodos de estado crítico mundial, nacional e municipal, como pandemias, epidemias, desastre naturais entres outras.



1. OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

A participação ativa dos cidadãos no controle da gestão pública está prevista na Constituição Federal em seu Art. 37º § 3º onde consta que “A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta especialmente: I- as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviço de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços: II - o acesso dos usuários a registros administrativos a informação sobre atos de governo.



O QUE É UMA OUVIDORIA?

São instrumentos democráticos, possibilitando à sociedade o exercício do direito à participação e ao controle da Administração Pública, constituindo-se em um canal permanente de comunicação e interlocução entre o cidadão e a Câmara Municipal, zelando pela garantia da qualidade do Serviço Público.



QUAL A FUNÇÃO DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL?

Além de promover a participação do cidadão, junto à Câmara Municipal, cabe ouvidoria se manifestar criando espaços de mediação e conciliação entre as partes envolvidas na relação instituição e usuário.

Entre as atribuições institucionais da ouvidoria, consta-se receber, analisar e dar respostas sobre acesso à informação, denúncia, elogio, reclamação, simplifique, solicitação, sugestão referentes aos trabalhos legislativo e administrativo da Câmara Municipal.



QUAL A FUNÇÃO DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL?

Acesso à informação: baseada na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe do direito fundamental de acesso à informação a qual precisa ser executada em conformidade com os princípios básicos da administração pública, a Câmara tem o dever de se manifestar de forma solicitada com essas demandas.

Denúncia: Comunicação de irregularidades ocorridas na administração pública ou ocorridas em razão do exercício negligente ou abusivo dos cargos, empregos e funções. Comunicação de infrações disciplinares prática de atos de corrupção ou improbidade administrativa que venham ferir a ética e a legislação.

Elogio: demonstração ou reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;

QUAL A FUNÇÃO DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL?

Reclamação: Manifestação de desagrado ou protesto sobre um serviço prestado, ação ou omissão da administração e/ou do servidor público, considerado ineficiente, ineficaz ou não efetivo.

Simplifique: Por meio do Simplifique o cidadão pode sugerir mudanças que ampliem a qualidade e facilitem o acesso e a prestação dos serviços públicos. Forma de acesso: Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação:



<https://falabr.cgu.gov.br>

Solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração Pública;

Sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento nos serviços prestados pela Câmara Municipal;

QUAL A FUNÇÃO DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL?

As manifestações podem ser feitas de **forma anônima**: se você registrar uma manifestação anônima não receberá um número de protocolo e nem receberá resposta da ouvidoria, porém você também pode se identificar e pedir **acesso restrito aos seus dados**.



QUAIS AS FORMAS DE ATENDIMENTO DA OUVIDORIA?



Página:

<https://falabr.cgu.gov.br/publico/AM/Parintins/manifestacao/RegistrarManifestacao> 



E-mail:

ouvidoria@parintins.am.leg.br 



Presencial:

Na Câmara Municipal, Rua Umiri, nº 781, Conjunto Macurany, Cep: 69151-420.



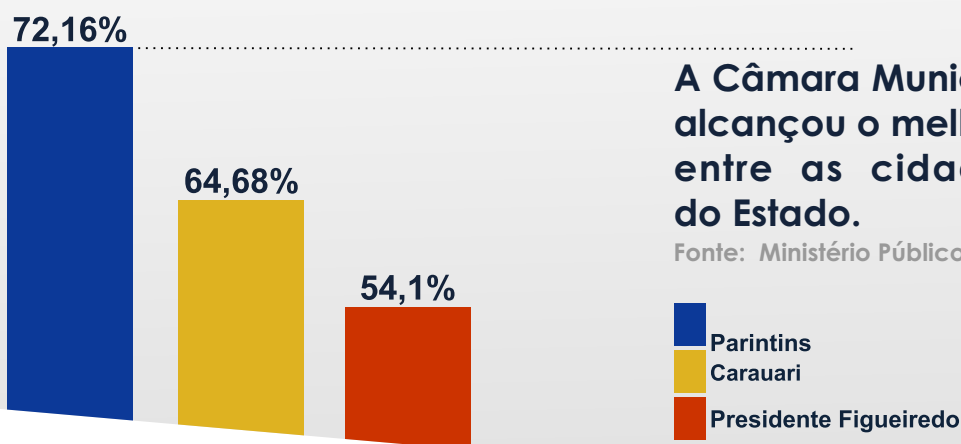
WHATSAPP:

(92) 99141-1999

Horário: das 08h às 14h de segunda-feira a sexta-feira.



Tempo de resposta: As manifestações devem ser tratadas e respondidas obedecendo ao prazo máximo de 20 (vinte) dias, prorrogável por mais 10 (dez) para oferecer uma resposta conclusiva (Lei nº 12527, de 18/11/2011).



9- TRANSPARÊNCIA

Em 2022, a Câmara Municipal de Parintins apresentou o melhor desempenho da história do Legislativo Parintinense no Ranking da Transparência do Ministério Público de Contas do Amazonas (MPC-AM). A Câmara subiu de 38,23%, em 2020, para 72,16% na avaliação do órgão de controle estadual neste ano, alcançando o melhor desempenho entre as cidades do interior do estado. O relatório pode ser acessado no Portal do MPC. Apesar da 2ª colocação em 2022, o Legislativo Parintinense avança no desempenho com os canais de comunicação que integram apoio estratégico deste poder, como a Ouvidoria, o Site institucional, Portal da Transparência, SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo) e as redes sociais Facebook, Twitter, WhatsApp, YouTube e Instagram.

10- SETORES INTERNOS

Controladoria Interna: Trabalha na fiscalização das atividades administrativas, contábeis, orçamentárias e financeiras do Poder Legislativo.

E-mail: controladoria@parintins.am.leg.br

Ramal 205

Assessoria Jurídica: Trabalha na direção das atividades jurídicas do Poder Legislativo

E-mail: juridico@parintins.am.leg.br

Ramal 203

Secretaria de Recursos Humanos: Compreende as atribuições referentes à organização do pessoal do Poder Legislativo.

E-mail: rh@parintins.am.leg.br

Ramais 209

Patrimônio e Almoxarifado: Compreende as atribuições referentes à organização do patrimônio e do almoxarifado do Poder Legislativo.

E-mail: patrimonio@parintins.am.leg.br

Ramal 204

10- SETORES INTERNOS

Secretaria Financeira: Compreende as atribuições referentes à organização e controle orçamentário das despesas do Poder Legislativo.

E-mail: financeiro@parintins.am.leg.br

Ramal 209

Departamento de TI: Compreende as atribuições de operação em hardware e software.

E-mail: ti@parintins.am.leg.br

Ramal 202

Secretaria Administrativa: Compreende as atribuições que se destinam a dirigir os serviços administrativos do Poder Legislativo

E-mail: administracao@parintins.am.leg.br

Chefia de Gabinete: Compreende as atribuições de prestar assessoramento na área de gerenciamento operacional e legislativa para o Gabinete da Presidência e acompanhar a tramitação das proposições de autoria da Mesa Diretora.

E-mail: cmp@parintins.am.leg.br

Ramal 208

10- SETORES INTERNOS

Cerimonial: Compreende as atribuições de prestar assessoramento nas cerimônias e solenidades oficiais promovidas pela Câmara.

E-mail: cerimonial@parintins.am.leg.br

Ramal 208

Licitação: Organiza, preside e acompanha todos os processos de licitação e contratos, realizados pela Câmara Municipal de Parintins.

E-mail: licitacao@parintins.am.leg.br

Ramal 204

Imprensa: Promove a divulgação dos assuntos de interesse administrativo, econômico e social da Câmara Municipal de Parintins.

E-mail: imprensa@parintins.am.leg.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PARINTINS**

CARTA DE SERVIÇO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Ouvidoria